

DECRETO Nº. 14.348/10
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 348.532,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 348.532,00 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
SECRETARIA GERAL		
75.10	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-061810002.2065	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
75.10-449052	Material de Consumo	68.532,00
75.10-339030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
75.10-339039	Manutenção do PROCON	
75.10-144220002.2048	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
75.10-449052		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de novembro de 2010.


Luiz Antonio Ângelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

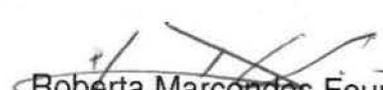

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos